



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.885

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

- 23 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2023/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretor Financeiro do PreviD, Senhor MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES, para substituir a Senhora GLEICIR MENDES CARVALHO, no cargo de Diretora de Benefícios, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023, em cumprimento ao que prevê o artigo 35, § 13, da Lei Complementar nº. 108 de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades normais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2023.

Dourados/MS, 12 de maio de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - PreviD	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº Adc/05/0740/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05%(CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/05/2023.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 05/0740/SEMAD/2023 - Deferidos

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114777398	1	Airton Joe da Cruz Silva	Operador de Maquinas e Equipamentos	Operador de Maquinas e Equipamentos	SEMSUR	Ensino Médio - Curso de Educação de Jovens e Adultos -SEE - PA nº 1.512/2023	5%
114777396	1	Alain Diego Capriata Avalos	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	SEPLAN	Graduação - Engenharia Civil -UNIDERP - PA nº 1.358/2023	5%
114777390	1	Alessandra de Oliveira Queiroz	Fiscal de Defesa do Consumidor	Fiscal de Defesa do Consumidor	PROCON	Graduação - Engenharia de Alimentos -UFGD - PA nº 1.509/2023	5%
114777382	1	Ana Paula Martinho Saldao	Procurador(a) 3ª Classe	Procurador(a) 3ª Classe	PGM	Pós Graduação -Especialização Temas Aprofundados para Advocacia Pública -FAR - PA nº 1.349/2023	5%
114771963	1	Anderson Duarte Silva	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Graduação - Administração - UFGD - PA nº 1.378/2023	5%
501154	2	Andre Barbosa Vilela	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMS	Pós Graduação -Enfermagem e Saúde da Mulher-FAVENI - PA nº 1.510/2023	5%
114777373	1	Andre Caldeira Corazza	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação -Direito Tributário e Processo Tributário-LEGALE - PA nº 1.361/2023	5%
114777379	1	Andre Vardasca Quadros	Procurador(a) 3ª Classe	Procurador(a) 3ª Classe	PGM	Pós Graduação -Especialização em Direito Processual Civil-PUCSP - PA nº 1.354/2023	5%
114763008	1	Anizio Silva	Agente de Serviços Educacionais	Vigilante Patrimonial Municipal	SEMED	Pós Graduação - Gestão em Segurança Pública-FAVENI - PA nº 1.369/2023	5%
87001	1	Aurora Ferreira de Sante	Auxiliar de Apoio Educacional	Porteira	SEMED	Pós Graduação - Gestão Pública e Recursos Humanos-FAVENI - PA nº 1.394/2023	5%
114777403	1	Bruno Cardoso de Oliveira	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	AGETTRAN	Graduação - Tecnologia em Gestão Pública UNOPAR - PA nº 1.319/2023	5%
114777409	1	Caio Saraiva da Silva	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	AGETTRAN	Graduação - Direito - UNIGRAN - PA nº 1.321/2023	5%
86831	1	Celia Alves Miguel da Rocha	Agente de Serviços de Saúde	Agente de Serviços de Saúde	SEMS	Pós Graduação - Gestão de Serviços de Saúde FAVENI - PA nº 1.327/2023	5%
20251	1	Claudia Alessandra Gomes de Souza	Fiscal de Tributos Municipais	Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação - Gestão de Pública -FAVENI - PA nº 1.514/2023	5%
73691662	2	Daiane Manfre de Almeida	Orientador Social	Orientar Social	SEMAS	Graduação - Serviço Social - UNIDERP - PA nº 1.353/2023	5%
114763292	3	Daniele Magro de Brito	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Graduação - Tecnologia em Gestão Pública - UNOPAR - PA nº 1.348/2023	5%
114777378	1	Eder da Silva Alves Junior	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação - Gestão Tributária e Auditoria no Setor Público - UNYLEYA - PA nº 1.330/2023	5%
114765322	2	Edgar Dario Palacios Ortega	Agente de Endemias	Agente de Zoonoses	SEMS	Pós Graduação -Saúde Pública -FAVENI - PA nº 1.360/2023	5%
84181	1	Elias Pereira da Silva	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal	SEMAD	Pós Graduação - Gestão em Segurança Pública-FAVENI - PA nº 1.326/2023	5%
114771958	1	Everton de Souza Aguirre	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Graduação - Tecnólogo em Gestão Pública - UNIP- PA nº 1.377/2023	5%
114774165	1	Giuliane Kill Souza	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	SEMS	Pós Graduação -Saúde Pública -ESP DR Jorge David Nasser /MS- PA nº 1.334/2023	5%
114777370	1	Guilherme Gabriel Tiago Gomes Gonçalves	Orientador Social	Orientador Social	SEMAS	Graduação - Direito -UNIGRAN- PA nº 1.342/2023	5%
114774628	1	Jacqueline Cristina dos Santos Fioravante	Enfermeira	Enfermeira	SEMS	Pós Graduação -Saúde Indígena -UNIFESP - PA nº 1.333/2023	5%
86511	1	Janaina Oliveira Brito Arteman	Auxiliar de Apoio Educacional	Auxiliar de Apoio Educacional	SEMED	Pós Graduação -Secretariado Escolar - FAVENI- PA nº 1.347/2023	5%
114777385	1	João Victor Lagustera Rigoldi	Procurador(a) 3ª Classe	Procurador(a) 4ª Classe	PGM	Pós Graduação - Direito Tributário - DAMÁSIO- PA nº 1.376/2023	5%

RESOLUÇÕES

114764209	2	Jose Othawio Dutra	Administrador	Administrador	SEMAP	Pós Graduação -Finanças -FAVENI- PA nº 1.345/2023	5%
114777374	1	Julio Cesar Sestari Cruz	Analista de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação	SEMAP	Pós Graduação -Sistemas de Informação - UNIBF- PA nº 1.351/2023	5%
114761438	1	Leia Cardoso de Jesus Souza	Auxiliar de Apoio Educacional	Servente	SEMED	Pós Graduação -Gestão Escolar - FAVENI- PA nº 1.344/2023	5%
114763624	1	Lucas Teixeira Silva	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMS	Pós Graduação - Gestão Pública - FAVENI- PA nº 1.374/2023	5%
114777386	1	Luiz Claudio Santos Alves	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação - Direito Processual Civil - Estácio de Sá - PA nº 1.340/2023	5%
114760732	1	Maria Aparecida da Costa Vargas	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	SEMS	Pós Graduação - Gestão Pública e Recursos Humanos - FAVENI - PA nº 1.460/2023	5%
114777362	1	Mariana Dantas de Oliveira	Orientador Social	Orientador Social	SEMAS	Graduação - Direito -UNIPÊ- PA nº 1.463/2023	5%
114777367	1	Mariana Ramos Malheiros	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação - Finanças com Ênfase em Mercado de Capitais -DESCOMPLICA - PA nº 1.515/2023	5%
5		Milena Alves Craveiro	Assistente Administrativo Previdenciário	Assistente Administrativo Previdenciário	PREVID	Pós Graduação - Licitações e Contratos sob o viés da lei 14.413 -POLIS CIVITAS - PA nº 1.366/2023	5%
114766993	2	Nayara Fonseca de Carvalho	Bióloga	Bióloga	IMAM	Pós Graduação - Manejo e Conservação da Fauna Silvestre e Exótica -UNYLEYA - PA nº 1.365/2023	5%
114760129	1	Orlando Cezar Motta Ramos	Auxiliar de Apoio Educacional	Zelador	SEMED	Pós Graduação - Gestão Escolar - FAVENI - PA nº 1.373/2023	5%
114777397	1	Patricia Tieme Osaku	Arquiteto	Arquiteto	SEMOP	Pós Graduação -Engenharia de Segurança do Trabalho -UNIMAS - PA nº 1.350/2023	5%
114777375	1	Rafael de Araujo Dantas	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação -Direito Empresarial e Gestão Tributária - FOCUS- PA nº 1.362/2023	5%
114777392	1	Rebeca Marins dos Santos	Fiscal de Defesa do Consumidor	Fiscal de Defesa do Consumidor	PGM	Graduação - Direito -UEMS- PA nº 1.516/2023	5%
114773000	2	Renata Oliveira Souza Alves	Orientador Social	Orientador Social	SEMAS	Pós Graduação - Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial - ANHANGUERA - PA nº 1.462/2023	5%
114777364	1	Rodrigo Kenkiti Nagata	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação - Contabilidade -SIGNORELLI - PA nº 1.375/2023	5%
114777384	1	Rogério Bogado Medina	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação - Gestão de Pessoas - FAGRAN/FABRAS- PA nº 1.356/2023	5%
114760522	1	Rogério Fernandes de Oliveira	Tecnico de Equipamentos Odontologicos	Tecnico de Equipamentos Odontologicos	SEMS	Pós Graduação - Saúde Pública - FAVENI- PA nº 1.328/2023	5%
9821	1	Rosenilda Scheer Lemanski	Agente de Apoio Educacional	Secretario de Escola Tipologia C	SEMED	Pós Graduação - Administração Pública e Recursos Humanos - FAVENI- PA nº 1.513/2023	5%
114773560	1	Rosilene da Silva Moraes Vaz	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Odontologia	SEMS	Pós Graduação - Saúde da Família- FAVENI- PA nº 1.511/2023	5%
114777365	1	Silvia Leticia Bruschi Schneider	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação - Direito Tributário- FITEC- PA nº 1.338/2023	5%
114771998	1	Simone Todescato Lopes do Nascimento	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Odontologia	SEMS	Ensino Médio - EE Prof. Alicio Araújo PA nº 1.346/2023	5%
114777361	1	Tereza Cristina Alexandre	Orientador Social	Orientador Social	SEMAS	Graduação - Psicologia - UNIGRAN - PA nº 1.341/2023	5%
114777360	1	Thiago Yoshimoto Nogueira	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós Graduação - Contabilidade, Perícia e Auditoria -DESCOMPLICA - PA nº 1.379/2023	5%
114764246	1	Vinaldo Paulino de Lima	Agente de Endemias	Agente de Controle de Vetores do Campo	SEMS	Graduação - Tecnologia em Gestão Pública - UNIASSELVI - PA nº 1.343/2023	5%

RESOLUÇÕES**ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 05/0740/SEMAD/2023 - Indeferidos**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114760385	1	Adriana Garcia Morales	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	SEMS	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem data de 01-06-2021. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016. PA nº 1.352/2023.
114777383	1	Ademar de Souza Freitas Junior	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.329/2023.
114777408	1	Alex Sander Pache Simas	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	AGETTRAN	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.325/2023.
90298	1	Alexandra Aparecida de Araujo Figueiredo	Assistente de Apoio Educacional	Assistente de Apoio Educacional II	SEMED	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois já lhe foi concedido esta vantagem em data de 01-03-2011, com o mesmo título apresentado, conforme PA nº 516/2011. Conforme Art. 58 da LC nº 310 de 29 de março de 2016. PA nº 1.371/2023.
114771923	1	Bruno Marques Teixeira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.331/2023.
114777363	1	Fabiane Cargnin Faccin	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.339/2023.
114777358	1	Laiz de Andrade de Olivier	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.359/2023.
114777394	1	Lincon Ulian Tramontano	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	SEPLAN	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.357/2023.
114777402	1	Luiza Yasmin Viana dos Santos	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	AGETTRAN	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.323/2023.
114777368	1	Maiara Perroni Pires	Orientador Social	Orientador Social	SEMAS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.464/2023.
114762160	1	Marcia Kaciely Franco Ricardo	Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório	SEMS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.336/2023.
114777406	1	Marcos Vinicius Prado	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	AGETTRAN	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.324/2023.
114777411	1	Marlon Zaratini Bezerra	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	AGETTRAN	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.322/2023.

RESOLUÇÕES

114777401	1	Michel Acosta dos Santos	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	AGETTRAN	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.317/2023.
148631	2	Ramona Vicenta Ramos Barbosa	Assistente de Apoio Educacional	Assistente de Atividade Educacionais I	SEMED	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.364/2023.
88991	1	Renata Pereira Teixeira	Agente de Trafego e Transporte	Agente de Trafego e Transporte	AGETTRAN	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem data de 01-09-2020. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016. PA nº 1.465/2023.
114777372	1	Yngrid Michele Coelho de Andrade	Orientador Social	Orientador Social	SEMAS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.337/2023.

Resolução nº.Lt/04/745/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA, matrícula funcional nº. “114769234-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu filho: Theo Magalhaes Pavao, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/04/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/746/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA, matrícula funcional nº. “114769234-16” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu filho: Theo Magalhaes Pavao, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/04/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/04/747/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ZENAIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114770325-11” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Maria Pereira da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/04/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/04/748/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, DEBORA ELIAS MARTINS MEDEIROS CARVALHO, matrícula funcional nº. “114767165-15”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “24/04/2023 a 21/08/2023”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/749/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal NILCEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114760509-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Maria Pereira da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/04/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/04/750/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal NILCEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114760509-15” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Maria Pereira da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/04/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/04/751/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JULIANE RAISSA SANTOS COSTA, matrícula funcional nº. “114775157-5”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 28/03/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/752/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARCIO MARQUES ROSA, matrícula funcional nº. “82051-1” ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Laercio Marques Rosa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 25/03/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/04/753/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal SILVIA CALVIS TEIXEIRA FILHA AZAMBUJA, matrícula funcional nº. “114777133-1” ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Dalcio Calvis Teixeira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 18/03/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/754/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARLI TEREZINHA RIGOTTI DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “151161-3” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Helena Rosa Rigotti, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/03/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/05/755/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MIRIAN LAIS FERREIRA RAMOS, matrícula funcional nº. “114777011-1”, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 25/03/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/05/756/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA NAZARETH DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “32441-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 23/03/2023 a 06/04/2023, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 319/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.065/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/05/764/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “43291-1”, ocupante do cargo de Especialista Em Educação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 311/2023, constante no Processo Administrativo nº. 740/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/05/765/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal SAMUEL MENEGON FRONZA, matrícula funcional nº. “114766467-1” ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Nelve Menegon Fronza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 19/04/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/05/766/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, RENATA FERREIRA DE SANTE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "114770987-9", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "10"(dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/03/2023 a 19/03/2023, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 312/2023, constante no Processo Administrativo nº. 741/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/05/767/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE, matrícula funcional nº. "500756-1", ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ), "10" (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/03/2023 a 19/03/2023, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 313/2023, constante no Processo Administrativo nº. 743/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/05/768/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARINALVA PEREIRA, matrícula nº. "131201-1", ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 03/03/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 314/2023, constante no Processo Administrativo nº. 744/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/05/773/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, LUZIA FARIAS BISERRA, matrícula funcional nº. “88871-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/03/2023 a 29/03/2023, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 316/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.046/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 03 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/05/828/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, “01” (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 05/828/2023/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2/4	SEMED	24/10/2022	29/10/2022

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 12 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 08/SEMAD/DGO, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

Designa servidores para atuarem como fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato n.º 219/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula 114768430-1 para atuar como fiscal do contrato n.º 219/2023/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 028/2023 – pregão eletrônico n.º 010/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DAIANE LAZZARETTI SOUZA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula 114766295-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves - Matrícula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto “P” N° 238 de 14 de Maio de 2021, publicada no D.O.M. n° 5.413 do dia 17 de Maio de 2021, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 11 de Maio de 2.023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N. 022/DFE/GMD/2023**

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º – Dar continuidade ao Projeto de Atividade Física da Guarda Municipal, com objetivo na melhora de indicadores de saúde física, com redução aos níveis de estresse e fomentar a cultura da boa saúde.

Art. 2º – Ressaltar que a participação dos guardas continuará com adesão voluntária.

Art. 3º – Estabelecer que a prática da atividade física (alongamento; aquecimento; caminhada; corrida leve e moderada) deverá ocorrer nos seguintes locais e horários:

I - Pista de atletismo do Ceper Arnulpho Fioravante (Ceper da Rodoviária), no período matutino entre as 06h e 09h30min e no período vespertino entre as 15h30min e 19 horas.

II – Pista de caminhada do Parque Antenor Martins (Ceper do Florida), no período matutino entre as 06h e 09h30min e no período vespertino entre as 15h30min e 19 horas.

III – Pista de caminhada em torno do Parque Primo Fioravante (Parque Rego d'água), no período matutino entre as 06h e 09h30min e no período vespertino entre as 15h30min e 19 horas.

IV – Pista de Caminhada em torno da Guarda Municipal Ambiental/Feira Livre, somente no período matutino entre as 06h e 09h30min.

Art. 4º – Estabelecer as regras para a execução da atividade física e procedimentos de validação da atividade.

I- Tempo mínimo de realização de atividade de 60 minutos.

II- As atividades devem ocorrer nos locais e horários estabelecidos no Art. 3º desta resolução de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

III- O GM que aderir ao projeto devera realizar a atividade duas vezes por semana.

IV- Serão contabilizados o máximo de duas horas por semana na ficha do GM participante.

V- É obrigatório o registro de foto inicial e final de atividade, bem como print/compartilhamento da tela do app de registro de atividade (TIPO STRAVA) realizada que deverá constar tempo, distância e localidade e que deverá ser enviada de pronto no grupo de WhatsApp do projeto.

VI- A atividade física deverá ser registrada na Folha de Frequência Individual que ficará sob a responsabilidade do Departamento de Formação e Ensino e será lançado em banco de horas pelo Departamento Administrativo após o preenchimento total de vinte e quatro horas, desistência voluntária do GM ou desligamento por não cumprimento das regras estabelecidas por esta resolução.

Art. 5º – Para integrar ao projeto de educação física da GMD o guarda interessado deverá:

§ 1º – Assinar termo de responsabilidade para a prática de Atividade Física.

§ 2º – apresentar atestado médico que autorize a atividade física, tal atestado terá a validade de um ano.

Art. 6º – Fica impedido de participar do projeto de educação física o GM que estiver gozando de algum tipo de licença, aguardando perícia médica ou em período de férias.

Art. 7º – O Departamento de Formação e Ensino será responsável pela supervisão e desenvolvimento do projeto de educação física da GMD.

Art. 8º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS. 08 de maio de 2023.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - GMD/MS

RESOLUÇÃO N° 024/DFE/GMD/2023.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os servidores da Guarda Municipal, Adriano Rodrigues Pinheiro e Crislaine da Silva de Andrade, para realizarem o curso teórico e prático obrigatório do estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, nos seguintes termos.

I- Comparecer no local, data e horário que será comunicado, posteriormente, através da ferramenta de mensagens “whatsapp” institucional .

II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO I.

II- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) com cinto de guarnição e coldre compatível para a pistola .380 PT HC58.

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

RESOLUÇÕES

Art. 3º Estabelecer a Diretoria de Formação e Ensino como o setor responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de maio de 2023.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - GMD/MS

ANEXO I
PLANO DE AULA PARA APERFEIÇOAMENTO DE TIRO
CURRÍCULO DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO: A presente instrução tem por objetivo realizar o treinamento dos integrantes desta instituição buscando desenvolver a habilidade individual, para o manejo correto e seguro dos equipamentos, dentro de um aprendizado progressivo e constante realizando repetições e correções para aprimoramento técnico profissional dos operadores de segurança municipal.

O presente treinamento será dividido em três fases:

1ª fase será realizada a parte teórica para salientar regras de segurança, conduta no estande, classificação quanto ao tipo de cano e funcionamento das armas, diferenciar os tipos de projéteis e seu emprego e noções básicas de balística interna, externa e terminal.

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	QUANT. DE DISPAROS	TIPO DE ARMA
5 HORAS	TEÓRICA	-Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada; -Evolução históricas das armas de fogo; -Regras de segurança e conduta no estande; -Classificação das armas de fogo; -Nomenclatura e funcionamento de peças; -Classificação quanto ao tipo de funcionamento e princípio de funcionamento das armas de fogo. -Noções de balística.		Arma curta: Pistola semiautomática cal. 380. Armas de repetição por ação muscular: Revolver cal.38. Espingarda cal. 12

Estratégia de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa.

Recursos: 01 professor e monitores, apostila, retroprojektor e equipamentos para demonstração.

Exemplo: Pistola, espingarda, carabina e componentes da munição e etc.

2ª fase será realizar a parte **prática**, corrigir os fundamentos de tiro, base, empunhadura, visada, respiração e acionamento da tecla do gatilho, manejo dos armamentos como sanar panes de nega, duplo carregamento, chaminé, embuchamento, recarga administrativa, tática e recarga emergencial, lembrando as regras de segurança e conduta no estande trazendo assim mais confiança e desempenho para o instruendo e consequentemente maior segurança para todos ao realizar o treinamento. Realizar a desmontagem e montagem de primeiro escalão do armamento para manutenção, limpeza e conservação.

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	QUANT. DE DISPAROS	TIPO DE ARMA
5 HORAS	PRÁTICA	-Relembrar os fundamentos de tiro, base, empunhadura. Visada, respiração e acionamento da tecla do gatilho. -Fazer o manejo com as respectivas armas da instituição; -Posições com armas curtas e longas. -Praticar posições de tiro em pé, joelho (torre) e deitado, tanto com armas		Arma curta Pistola semiautomática cal. 380. Armas de repetição por ação muscular: Espingarda cal. 12

RESOLUÇÕES

curtas e longas;
 -Recargas e panes dos respectivos armamentos.
 -Realizar desmontagem e montagem de primeiro escalão para manutenção preventiva. Realizar disparos em seco para o operador ter conhecimento do tempo de gatilho.

Estratégia de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa e prática.

Recursos: 01 professor e monitores, armamentos e munição de manejo.

OBS: A manutenção de primeiro escalão é obrigação do operador.

3ª fase será realizada a parte **prática, disparo real**, no estande de tiro utilizando os armamentos previstos pela instituição para efetuar os disparos, empregando diferentes técnicas na pista de tiro para um melhor desempenho do instruendo. Na terceira fase o profissional de segurança pública municipal executará tudo o que foi treinado na fase **dois**, sendo tudo organizado pela equipe de instrução para garantir a segurança e o melhor aproveitamento no treino.

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	QUANT. DE DISPAROS	TIPO DE ARMA
10 horas	PRÁTICA TIRO REAL	-Disparos de ambientalização. -Disparos em visão primária VP, -Partindo da posição 3 ou posição de retenção. -Disparos rápido com os dois olhos abertos partindo diretamente saque do coldre quanto da posição de retenção. Realizar esse disparo numa distância não mais que sete metros. -Trabalhar exercícios de disparos rápido empregando recargas táticas e emergenciais. -Preparar exercícios para que o instruendo resolva os diferentes tipos de panes que possa vir acontecer. -Realizar disparos nas	Pistola cal. 380: 44 disparos; Revólver cal. 38: 02 disparos; Espingarda cal. 12: 04 disparos.	Pistola semiautomática cal. 380. Armas de repetição por ação muscular do atirador: Espingarda cal. 12.

RESOLUÇÕES

		posições ortodoxa e não ortodoxa. -Trabalhar exercícios que simulam o trabalho do GM na vida real empregando as armas de fogo.		
--	--	---	--	--

Estratégia de ensino: Aula expositiva, dialogada, demonstrativa e prática.

Recursos: 01 professor e monitores; Armamento, revólver, pistola, espingarda, munições, alvos humanoides, estande de tiro homologado pelo Exército Brasileiro.

OBS: É obrigatório a utilização de EPI, colete balístico, óculos de proteção e protetores auriculares (Abafadores de ruídos).

INSTRUÇÃO - PRÁTICO DE TIRO

A presente instrução tem por objetivo treinar os operadores de segurança pública municipais para realizar o tiro em situações de estresse, executando disparos rápidos e precisos com os dois olhos abertos, buscando ganhar desempenho para desenvolver habilidades dentro de um treinamento progressivo e constante de repetições e correções para aprimoramento técnico profissional.

ARMAMENTO UTILIZADO:

Pistola cal. 380; espingarda cal. 12.

QUANTIDADE DE DISPAROS:

Pistola: 46 disparos;

Espingarda: 04 disparos.

OBS: Os servidores não habilitados para calibre 12 efetuarão 50 disparos de Pistola.

DINÂMICA APLICADA NO ESTANDE:

Realizar várias repetições de saque rápido em posição estática cadenciado pelo instrutor começando lento e realizando as correções necessárias para logo desenvolver velocidade.

Espingarda cal.12

Municiar com duas munições no tubo carregador, executar dois disparos, realizar recarga emergencial, logo uma tática.

Pistola cal. 380

1º- Realizar, 05 disparos para ambientalização, corrigir fundamentos de tiro, base, empunhadura, visada, respiração e acionamento da tecla do gatilho. **Distância, dez metros. DVP. Disparos cadenciado.**

2º- Realizar, 06 disparos, sendo 02 disparos em pé, 02 disparos na posição torre “ joelho”, 02 disparos deitado. **Disparos cadenciados. Distância, sete metros. +**

3º- Realizar, 06 disparos emergencial “combate”. Treinar repetição. **Disparos cadenciados. Distância, sete metros. DVS.**

4º- Realizar, 06 séries de disparos emergencial “Double Tap”. Distância, cinco metros. **DVS.**

5º- Realizar, 07 disparos não convencionais.

6º- Realizar, 08 disparos barricados, nas posições em pé e torre. +

OBS: Fica assegurado a equipe de instrução qualquer mudança na programação de aula visando melhorias e adequando os meios fornecido pela instituição para poder concretizar o treinamento anual.

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 022/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 004/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e/ou engenharia, para execução de serviços relacionados a projetos executivos e complementares de blocos de apartamentos para construção futura à famílias que habitam em Áreas de Preservação Permanente – APP's de fundo de vale, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **VENCEDORES E ADJUDICATÁRIOS: DALBERTO CONSTRUTORA LTDA** pelo valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil).

Dourados (MS), 11 de maio de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 024/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 098/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **VENCEDORES E ADJUDICATÁRIOS: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** pelo valor global de R\$ 1.853,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais), **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** pelo valor global de R\$ 513.436,00 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e trinta e seis reais), **L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA** pelo valor global de R\$ 2.620.475,18 (dois milhões e seiscentos e vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e dezito centavos), **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pelo valor global de R\$ 7.566,68 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** pelo valor global de R\$ 23.903,26 (vinte e três mil e novecentos e três reais e vinte e seis centavos), **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELRELI** pelo valor global de R\$ 9.035,96 (nove mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP** pelo valor global de R\$ 352.485,37 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Dourados (MS), 10 de maio de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 044/2023/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 003/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

CONTRATADA:

CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA.

CNPJ: 47.203.050/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.00. – Secretaria Municipal de Governo

05.01. – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

4.122.136. - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2110 - Projeto de Desenvolvimento Institucional, Inovação, Sustentabilidade e Captação de Recursos

33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 15 de maio de 2023.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Município de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS.

CNPJ: 15.419.591/0001-03.

PROCESSO DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 026/2023.

OBJETO: Contratação do SEBRAE/MS, para execução do Programa Cidade Empreendedora - Ciclo EXPANSÃO, para executar serviços de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, com foco em Marketing Territorial: Gestão, Inteligência e Políticas Públicas e Inclusão produtiva e fortalecimento local), temáticas que promoverão o desenvolvimento integrado do Município de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 24, inciso XIII, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 026/2023, Processo de Licitação nº. 131/2023/DL/PMD e à proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.00. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

10.01. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

23.122.118 – Programa de Gestão Administrativa da SEMDES

2.059 – Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Edevaldo Sétimo Carollo (Resolução SEMEDES nº 001/2022, publicado em 13/07/2022).**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE:** Elcio Minoru Tanizaki (Resolução SEMEDES nº 001/2022, publicado em 13/07/2022).**DATA DE ASSINATURA:** 11 de Maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO Nº 303/22

Pregão Eletrônico nº 078/2022. Ata de Registro nº 020/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos (medicamento de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.32. Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 144.120,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e vinte reais)**GESTOR DO CONTRATO:** Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).**GESTOR SUBSTITUTO:** Thiago Pires Braga e Almeida (idem).**FISCAL DO CONTRATO:** Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).**FISCAL SUPLENTE:** Carolina Queiroz da Silva (idem).**DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2021/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 038/2020

OBJETO: Faz-se necessário Reajuste Anual de preços, com percentual do primeiro reajuste de 17,25%, para o período compreendendo entre agosto/2021 a agosto/2022, no valor global do reajuste de R\$ 28.966,52 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS****CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 20/2023/PGM**

Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme legislação, (portanto retorno ao trabalho no primeiro dia do quinto mês), às servidoras contratadas, sem vínculo efetivo, gestantes no vínculo contratado.

INTERESSADO	MATRICULA	SECRETARIA	N. PROC.
REGIENE XAVIER DA SILVA	114775179-1	SEMED	2º TERMO ADITIVO - 701/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****1. DECISÃO:**

Processo	Data de Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
SIND. 3.873/2019	20.11.2019	SEMS-SEC. MUNIC. DE SAÚDE	ADVERTENCIA NEUSA ALVES PRACIDELLI/ARQUIVAMENTO
SIND. 1.618/2020	01.06.2020	SEMAD-SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE	ARQUIVAMENTO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 12 de MAIO de 2023.

VANDER SOARES MATOSO
Sec. Munic. de Administração

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 028/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Pregoeira conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10	ADJUDICADO	SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	R\$ 96.755,00

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 15 de Maio de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 331/2022

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

CONSIDERANDO a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos dos artigos 79 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, cuja finalidade é apuração e investigação de irregularidades no certame licitatório – processo administrativo nº 063/2022/DL/CMD – edital nº 001/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Dourados e a Empresa Projetando Construtora e Incorporadora LTDA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 e parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) deferida sua constituição em 06/05/2022 através de despacho da presidência nº 006/2023, para apurar e investigar irregularidades no certame licitatório – processo administrativo nº 063/2022/DL/CMD – edital nº 001/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Dourados e a Empresa Projetando Construtora e Incorporadora LTDA., com os seguintes membros:

- I – Rogério Yuri Farias Kintschev – PSDB – Presidente;
- II – Sérgio Nogueira – PSDB – Relator;
- III – Marcelo Mourão – PODEMOS - Membro.

Art. 2º. A CPI terá prazo de funcionamento de 60 dias corridos, contados da presente data e prorrogáveis a critério do Plenário.

Art. 3º. Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourados, 12 de maio de 2023.

Laudir Antonio Munaretto.
Presidente da Câmara de Vereadores de Dourados

OUTROS ATOS

ATAS - COMCEX

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS. Decreto nº 563 de 23/11/200107

REUNIÃO ORDINÁRIA COMCEX ATA nº 002/2023

Ata nº 02/2023, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2023 (17/02/2023), foi realizada reunião ordinária do COMCEX, de forma presencial, tendo início às 8h25min, na Casa dos Conselhos, contando com a presença dos seguintes membros: Juliana de Oliveira Lasmar (SEMED), Mirna Juliana Oliveira Martins (CMDCA), Angela Maria Teixeira (SEMAS), Tatiany Miranda Saravi (SEST/SENAT), Luiza Ibanhes (GMD); Anita Vitória Nunes Franca (FUNAI); Adrieli F. Coelho do N. (Sociedade Civil) e Roselaine de Lurdes Godi (HU). Iniciada a reunião, a secretária executiva da Casa dos Conselhos Ana Aline deu as boas-vindas para a nova composição do biênio 2022-2024 e cada membro presente se apresentou. Destaca-se na fala de cada segmento a preocupação com a alta incidência de violação de direitos contra crianças e adolescentes na cidade de Dourados e no Brasil como um todo. Discutiu-se a efetividade da rede quanto o combate e prevenção às violações de direitos, em destaque o abuso sexual. Em seguida foi realizada a eleição da mesa diretora do COMCEX: foi eleita Angela Maria Teixeira como secretária e como coordenadora a Sra. Adrieli F. Coelho do N. Na reunião foi discutido a importância de realizar o controle de ausências dos membros do COMCEX para que haja efetiva participação e no caso de faltas reiteradas, solicitação de substituição. Foi discutido também que na próxima reunião será realizada a pactuação de ações para 2023, assim como o estudo sobre alterações da Lei e Regimento interno do COMCEX, principalmente quanto aos segmentos que representam a Comissão. Foi sugerido a inclusão de representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e possível supressão do SIMTED tendo em vista que nunca houve participação efetiva dos membros. Ana Aline explicou também que não é mais membro do COMCEX mas está à disposição como secretária executiva. Explicou ainda que quanto à estrutura para realização das reuniões, fornece o café e orienta a cada membro trazer sua garrafa de água pois o bebedouro da Casa dos Conselhos está sem filtro. Orientou ainda que quanto a solicitação de materiais, deve ser realizado com bastante antecedência junto ao CMDCA. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Angela Maria Teixeira, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

Adrieli F. Coelho do N.
Coordenadora do COMCEX

Angela Maria Teixeira
Secretária do COMCEX

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____
- 8- _____

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS. Decreto nº 2.192 de 22/01/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA COMCEX ATA nº 003/2023

Ata nº 03/2023, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023 (24/03/2023), reuniram-se os membros do COMCEX para reunião ordinária na Casa dos Conselhos, contando com a presença dos seguintes membros: Adrieli F. Coelho do N. (Sociedade Civil), Juliana de Oliveira Lasmar (SEMED), Mirna Juliana Oliveira Martins (CMDCA), Tatiany Miranda Saravi (SEST/SENAT), Luiza Ibanhes (GMD); Anita Vitória Nunes Franca (FUNAI); e Juliene Ramiros Machado (Com. Tradicionais). Iniciou-se com a discussão do Decreto nº 2.192 de 22/01/2016, a vista da necessidade de alterações no que se refere aos membros deste Comitê. Sendo assim, foram apontadas as seguintes alterações: 1) Artigo 4º, inciso II passando de 04 (quatro) para 05 (cinco) membros, incluindo um representante do SESAI e no inciso VI incluir a Secretaria do Estado de Educação e no inciso IV incluir representante de Entidade filantrópica. O inciso VIII ficou em aberto para se pensar em uma representação não GOV, pois o MP não pode mais fazer parte do Comitê. Após abrimos eleição para vice-coordenadora do Comitê, sendo eleita por unanimidade a Sra. Tatiany Miranda Saravi. Dando sequência, a coordenadora Adrieli apontou a necessidade do Comitê realizar uma capacitação abordando a temática sobre drogas e violência às crianças e adolescentes tendo como parceiras o COMAD, SEAPE, SEMED, GM tendo como proponente o COMCEX. O público alvo seriam gestores, professores e equipe escolar. As datas previstas ficaram para os dias 25, 26 e 27 de Abril das 18h30 (com acolhimento), 19h início das palestras e 21h encerramento. A inscrição será feita online pelo link no Forms. O tema (título) para esta capacitação ficou em aberto para os membros deste Comitê dessem sugestões via grupo de WhatsApp. A Coordenadora também falou sobre a importância de se criar uma mídia social para divulgar informações e ações do COMCEX, ideia que foi aprovada por todas as presentes. No dia 18/05/2023 acontecerá uma ação do Comcex juntamente com SEST, SENAT, AGETRAN na praça Antônio João ficando a definir o horário. Será feita panfletagem com a protosta de título "Não se cale", a coordenadora se prontificou em criar uma arte para os panfletos. Foi acordado em realizar a próxima reunião no dia 14/04 para alinharmos a capacitação. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

Adrieli F. Coelho do N.
Coordenadora do COMCEX

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____
- 8- _____

ATAS - COMCEX**COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS.****Decreto nº 2.192 de 22/01/2016****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMCEX****ATA nº 004/2023**

Ata nº 04/2023, aos trinta dias do mês de março de 2023 (30/03/2023), reuniram-se os membros do COMCEX para reunião extraordinária na Casa dos Conselhos, contando com a presença dos seguintes membros: Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch (SEMED), Mirna Juliana Oliveira Martins (CMDCA), Tatiany Miranda Saravi (SEST/SENAT), Luiza Ibanhes (GMD); Vereador Sérgio Nogueira (Câmara Mun.) e Flaviany Aparecida Picolli Fontoura (UEMS), esta reunião foi marcada de forma extraordinária devido a necessidade de rever algumas questões tratadas na reunião anterior e reportadas ao presidente do CMDCA Ruan Jacob, cuja devolutiva foi realizada pela Ana Aline dos Reis de AVALHÃES (Secretária Executiva da Casa dos Conselhos e ex-coordenadora deste Comitê) a pedido da Coordenadora Adrieli, pois a mesma precisou resolver uma situação urgente fora da cidade.

1) Alterações no Decreto 2.192 de 22/01/2016: Na reunião anterior foi deliberado para que fosse acrescentados e substituídos alguns membros, no entanto o presidente do CMDCA sugeriu que analisássemos essa questão do acréscimo, visto que muitos membros pouco ou nunca participam das reuniões, correndo o risco de não se conseguir quórum, proporcional ao quantitativo de membros acrescentados. Dessa forma, abriu-se nova discussão para determinar as representações, ficando assim definido:

· Governamental: 1) CM, 2) SEMED, 3) SEMAS, 4) GM, 5) FUNAI e 6) HU/UEMS

· Não Governamental: 1) Sociedade Cível, 2) Sistema S, 3) CMDCA, 4) Comunidade Tradicional, 5) OAB e 6) FEMEAS

2) Capacitação: Em relação a capacitação planejada para o final de abril, o presidente do CMDCA apontou que a temática relacionada às drogas não concerne ao COMCEX, lembrando que o foco do comitê é tratar no que se refere a violência sexual contra crianças e adolescentes. Dessa forma, o Pr. Sérgio sugeriu que no dia "D" fosse feita uma outra ação como uma Audiência Pública na Câmara. Aproveitando o ensejo, a Aline apresentou a arte da camiseta para apreciação e aprovação, foram pedidas algumas alterações que serão postadas no grupo posteriormente, com o intuito de agilizar a confecção para já usarmos na ação do dia "D".

3) Fluxo de encaminhamento: Aline apresentou um fluxograma de encaminhamento à vítimas de abuso sexual, com orientações de como agir, onde procurar ajuda em caso de violência sexual. Este material será impresso em forma de panfletos e posters para divulgação na ação e para fixar em unidades públicas, escolares, etc.

5) Troca de secretária: A secretária deste comitê, pediu parar que fosse substituída devido a demanda de trabalho. Ficando então deliberado que Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch será a secretária a partir de agora.

6) Plano de ação: Foi apontado a necessidade de se pensar no Plano de Ação para 2024 o quanto antes. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS.**Decreto nº 2.192 de 22/01/2016****REUNIÃO ORDINÁRIA - COMCEX****ATA nº 005/2023**

Aos dezenove dias do mês de abril de 2023 (19/04/2023), reuniram-se os membros do COMCEX para reunião ordinária na Casa dos Conselhos, contando com a presença dos seguintes membros: Adrieli F. Coelho do N. (Sociedade Civil), Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch (SEMED), Mirna Juliana Oliveira Martins (CMDCA), Larissa da Silva Barbosa Costa (SEMAS), Maria Rosália Martinês C. Garcia (SIMTED) e Luiza Ibanhes (GMD), para tratar sobre alteração da Lei nº 2192 e sobre o dia "D" no dia 18 de maio de 2023.

1) Alterações no Decreto 2.192 de 22/01/2016: Voltando a discussão sobre futuras representatividades, se chegou ao consenso de priorizar aquelas que realmente participam das reuniões e tomadas de decisões. Na Última reunião chegou-se a elencar 12 membros, sendo seis Não GOV e seis GOV, porém, ainda pensando nas ausências recorrentes, foi reduzido para cinco Não GOV e cinco GOV. Para contribuir com esse processo de reformulação e deliberação da mudança desse Decreto, a coordenadora Adrieli convidará o presidente do CMDCA para participar da próxima reunião.

2) Dia "D": Sobre a ação do dia 18/05, havia-se levantado a hipótese de ser realizada uma audiência pública, no período vespertino, no entanto até a presente data não houve retorno sobre a possibilidade desta audiência acontecer na Câmara de Vereadores, se a mesma estará disponível e se os membros deste comitê estarão dispostos a participar/contribuir na organização e execução do evento. Sendo assim, as presentes deliberaram em focar somente na Ação do período da manhã, na Praça Antônio João juntamente com os demais órgãos já citados em ata anterior. A coordenadora Adrieli anotou os nomes dos membros que estavam presentes e que se dispuseram a participar no dia 18/05 das 8h as 11h e para aqueles que não participaram da reunião e puderem colaborar, poderão passar o seu nome no grupo de WhatsApp. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____

ATA - COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD**COMISSÃO ESPECIAL – COMPATIBILIDADE DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO****ATA nº 05/2023**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 1.022, de 17 de maio de 2018, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade dos cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Cesar Augusto Rasslan Câmara; Representando a SEMAD: Eliane Alves dos Santos, nesta data, ; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício; Representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa; e, Representante a SEMS: Sandra Regina Imada Akimura, justificou ausência devido a participação em cursos de capacitação na Secretaria.

Deliberações:

Foram analisados pela Comissão os processos administrativos protocolados em abril do ano de dois mil e vinte e três, constantes na Resolução nº Adc/05/0740/2023/SEMAD.

Foram analisados os pedidos de compatibilidade:

1) Servidora: Elisete de Melo Rodrigues, matrícula nº 88702-1, lotada na SEMED, cargo e função: Auxiliar de Apoio Educacional/Servente, requereu a análise da compatibilidade dos cursos de: Pós em Supervisão e Inspeção Escola, Pós em Docência em Gestão Pública, Pós em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos e Pós em Gestão em Políticas Públicas. Após Análise a Comissão entende serem compatíveis com o cargo e função da servidora, os cursos de Pós em Docência em Gestão Pública, Pós em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, desde que com carga horária de 360h; São incompatíveis os cursos de Pós em Supervisão e Inspeção Escola, Pós em Gestão em Políticas Públicas. conforme Legislação municipal vigente.

2) Servidora: Marta de Jesus, matrícula nº 88131-1, lotada na SEMSUR, cargo e função: Agente de Tráfego e Transporte, requereu a análise da compatibilidade dos cursos de: Pós em Gestão Pública e Logística Empresarial, Pós em Gestão de Equipes e Logística Empresarial e MBA Executivo em Administração de Materiais e Logística. Após Análise a Comissão entendem serem incompatíveis com o cargo e função da servidora, os cursos apresentados, e, orienta que a servidora analise cursos que possam capacitá-la a função, eis que existem cursos ligados a área que exerce, além ser beneficiada com o adicional de 5%, conforme Legislação municipal vigente, podendo novamente requerer a compatibilidade.

3) Servidora: Tatiane Machado, matrícula nº 114765864-1, lotada na SEMS, cargo e função: Assistente Administrativo, requereu a análise da compatibilidade do curso de: Pós em Nutrição e Saúde Pública. Após Análise a Comissão entende ser compatível com o cargo e função da servidora, o curso apresentado, desde que com carga horária de 360h, conforme Legislação municipal vigente.

Foram analisados os pedidos de Recurso administrativo:

1) Servidora: Juliana Souza Teixeira Kumagai, matrícula nº 114772522-1, lotada na SEMAD, cargo e função: Assistente Administrativo, interpos Recurso, conforme processo administrativo 1105/2023 fls 06, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 5.867 de 18/04/2023 no anexo II da Resolução nº adc/04/0600/SEMAD/2023. Após Análise a Comissão, por maioria dos votos, manteve o indeferimento pela incompatibilidade do curso com o cargo e função exercido pela servidora, conforme LC 310/2016 e determinou o encaminhamento a PGM para decisão final.

2) Servidor: Osni João Santos: matrícula nº 15081-1, lotado na PGM, cargo e função: Técnico de Tecnologia da Informação, interpôs Recurso, conforme processo administrativo 2.102/2018 fls 02, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 4.716 de 22/06/2018 no anexo II da Resolução nº 1123/SEMAD/2023 (PA nº 1.185/2018). O PA nº 1.102/2018 foi encaminhado ao DRH/SEMAD em 25/01/2023. O servidor interpôs recurso em 21/08/2018, portanto, fora do prazo de trinta dias da publicação. Após análise a Comissão mantém o indeferimento vez que o servidor interpôs recurso intempestivo (fora do prazo legal), bem como, porque não tinha completado o interstício de 3 anos para concessão de novo benefício, conforme LC 310/2016. Determina o encaminhamento dos processos ao arquivo geral.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia oito de junho com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos e, eu, Eliane Alves dos Santos, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

César Augusto Rasslan Câmara
Presidente da Comissão Especial

Gilvona Cavalcante Micael
Representante da SEMAD

Jouze Kelly Oliveira de Sousa
Representante da SEMED

Laura Rodrigues Patrício
Representando a GMD

Eliane Alves dos Santos
Repr. SEMAD - Secretária

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

NOVO HORIZONTE DIESEL & LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação – LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, localizado na Rua Hayel Bon Faker, 1.678 D, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TALISMAN AGRONEGÓCIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença prévia – LP e Licença de Instalação -LI, para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na QUINHÃO 01C, ÁREA DESMEMBRADA 01, DESMEMBRADA DO QUINHÃO 01, DETERMINADO POR PARTES DOS LOTES Nº 06, 07, 08 E 09, DA QUADRA Nº 57 DO NÚCLEO COLONIAL DE DOURADOS, s/n, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOUZA & WILCLER LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença prévia – LP e Licença de Instalação -LI e Licença de Operação - LO para atividade de INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS, EMPRESA DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTAR, OBRAS DE ACABAMENTO (CONSTRUÇÃO), OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE PREDÍOS, localizada na Rua dos Coqueiros 585, Jardim Colibri, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ORTOTRAUMA DOURADOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO para atividade de SERVIÇO MÉDICO E TRAUMATOLÓGICO, CONSULTAS E EXAMES, localizada na Rua CAMILO ERMELINDO DA SILVA, 1201, VILA PLANALTO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONVOCAÇÃO - SINJORGRAN**SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NA REGIÃO
DA GRANDE DOURADOS (SINJORGRAN)****CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o Artigo 35 e seu Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados da RIT que estejam quites com as obrigações estatutárias para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 18 de maio de 2023, com primeira chamada às 07h00, na sede da emissora, à Rua Orestes D'Avila, 2880, Loteamento Pousada dos Pássaros, Dourados - MS, com a seguinte Ordem do Dia:- Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período 2023/2024.

Dourados (MS), 15 de maio de 2023

João Carlos Torraca Brandão
Presidente do Sinjorgran

RESOLUÇÃO - COMCEX**Resolução Nº 002/2023**

O Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com seu Regimento Interno, publicado em decreto de nº 2.205, de 03 de fevereiro de 2016, em reunião ordinária (ata nº 002/23) ocorrida na Casa dos Conselhos, no dia 17 de fevereiro de 2023, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a composição da Diretoria do Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados - COMCEX, sendo:

Coordenador Geral: Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento.
Secretário Geral: Angela Maria Teixeira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 15 de maio de 2023.

Daniela Hall
Secretária Municipal de Assistência Social